



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT 24ª Região nº 20.953/2022
Processo PRT 24ª Região nº 20.02.2400.0000886/2022-42
Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 02/2023**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A PROCURADORIA
REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO PARA O
COMPARTILHAMENTO DO CADASTRO DE ÓRGÃOS
E ENTIDADES DA PRT24ª.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande- MS, CEP 79.031-908, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOÃO MARCELO BALSANELLI**, portador do RG nº 326674 SSP-MT e do CPF nº 424.644.551-72, doravante denominado simplesmente **TRT**, e, de outro lado, a **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrita no CNPJ sob nº 26.989.715/0063-05, com sede na Rua Dr. Paulo Machado nº 120, Royal Park, em Campo Grande – MS, CEP 79.021-150, neste ato representado pela Vice-Procuradora-Chefe, Procuradora Regional do Trabalho **SIMONE BEATRIZ ASSIS DE REZENDE**, portadora do CPF Nº 286.288.611-49, designada pela Portaria nº 1.331, de 4 de outubro de 2021, da Procuradoria-Geral do Trabalho, publicada no Diário Oficial da União nº 190, Seção 2, Página 40, do dia 6 de outubro de 2021, doravante denominado simplesmente **PRT**:

CONSIDERANDO que compete ao Poder Judiciário assegurar a todos o acesso pleno e igualitário à atividade jurisdicional (CF, 5º, XXXV);

CONSIDERANDO a missão institucional do Ministério Público do Trabalho de defesa, no âmbito das relações de trabalho, da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, consoante o art. 127 da Constituição da República;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT 24ª Região nº 20.953/2022
Processo PRT 24ª Região nº 20.02.2400.0000886/2022-42
Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 02/2023**

CONSIDERANDO que o sistema processual vigente impõe a todos os sujeitos do processo o dever recíproco de cooperação em busca de solução, em tempo razoável, do mérito de forma justa e efetiva (CPC, 6º), mediante construção decisória dialógica e informada (CF, 5º, LIV; CPC, 10 e 489 e CEMN, 10);

CONSIDERANDO o art. 13 da Lei nº 7.347/1985, segundo o qual a indenização pelo dano causado a interesses metaindividuais e a multa decorrentes de ações civis públicas devem reverter a fundo destinado à reconstituição dos bens jurídicos lesados;

CONSIDERANDO a inexistência de um fundo destinado especificamente à reconstituição dos bens jurídicos lesados no âmbito das relações de trabalho; e

CONSIDERANDO a adequação da reversão de bens e recursos a entidades e órgãos públicos ou privados, sem fins lucrativos, que promovam direitos sociais, aos princípios que regem a Administração Pública, inscritos no caput do art. 37 da Constituição da República:

RESOLVEM firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto possibilitar o acesso, a utilização e a publicidade, por parte do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ao cadastro de órgãos e entidades existente na Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, nos termos da Lei Complementar n. 75/1993, da Resolução do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho n. 179, de 26/11/2020 e da Portaria PGT nº 330, de 05/03/2021, que regulamenta o art. 8º da referida Resolução.

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem, ainda, por objetivo, atender os princípios da publicidade, da transparência e da isonomia, bem como promover a destinação de valores ou bens a órgãos e entidades devidamente cadastradas(os), decorrente de atuação finalística do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região e do Ministério Público do Trabalho, tais como ações civis públicas ou execuções de ajustes de termos de conduta, penalidades por ato atentatório à dignidade da Justiça, entre outros, sem caráter vinculante aos magistrados e procuradores do trabalho.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT 24ª Região nº 20.953/2022
Processo PRT 24ª Região nº 20.02.2400.0000886/2022-42
Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 02/2023**

CLÁUSULA 2ª – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei nº 8.666/1993, aos demais dispositivos legais pertinentes à espécie e aos termos deste acordo.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA

A vigência do acordo será de 60 (sessenta) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

Parágrafo único. Considera-se data da assinatura aquela constante do instrumento ou a da aposição da última assinatura eletrônica, se mais recente.

CLÁUSULA 4ª – DA EXECUÇÃO

O presente acordo de cooperação destina-se a disponibilizar aos magistrados, como opção, o cadastro de instituições de finalidade social, regularmente constituídas, com indicação de áreas de atuação, para possíveis reversões de valores ou bens, decorrentes dos processos, garantindo maior segurança e efetividade na escolha realizada, aprimorando a prestação jurisdicional amparados nos princípios do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, assim como conferir maior transparência e prestação de contas, respeitando as seguintes fases de execução:

I - promover a utilização dos cadastros já existente e dos que virão a ser formalizados de órgãos e entidades da PRT pelo TRT;

II - oficializar um canal de comunicação entre o TRT e a PRT a fim de atender ao Acordo e aprimorá-lo; e

III - fiscalizar os repasses realizados aos órgãos e entidades.

CLÁUSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT

Ao TRT incumbe:

I - contatar a PRT a fim de utilizar os cadastros, já existente e os que virão a ser formalizados, de órgãos e entidades aptas à reversão valores ou bens;

II - fornecer aos magistrados acesso ao cadastro de órgãos e entidades, preferencialmente por meio de link direto ao site eletrônico no qual consta as entidades cadastradas, respectivos projetos e demais documentos pertinentes ou outro meio similar;



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT 24ª Região nº 20.953/2022
Processo PRT 24ª Região nº 20.02.2400.0000886/2022-42
Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 02/2023**

III - fiscalizar os repasses realizados aos órgãos e entidades no âmbito de sua jurisdição;

IV - editar atos normativos que se fizerem necessários à execução do presente Acordo no âmbito de sua jurisdição; e

V - oficializar um canal de comunicação entre o TRT e a PRT a fim de atender ao Acordo e aprimorá-lo.

CLÁUSULA 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA PRT

À PRT incumbe:

I - compartilhar com o TRT os cadastros, já existente e os que virão a ser formalizados, de órgãos e entidades aptas à reversão no âmbito de sua jurisdição e os ulteriores, preferencialmente por meio de link direto ao site eletrônico ou outro meio similar, no qual consta as entidades cadastradas, respectivos projetos e demais documentos pertinentes;

II - orientar o TRT em possíveis dúvidas e informações na utilização do cadastro de órgãos e entidades já existentes;

III - realizar os procedimentos pertinentes para o deferimento dos cadastramentos, com a estrita observância das disposições dos editais;

IV - fiscalizar os repasses realizados aos órgãos e entidades no âmbito de sua jurisdição, por intermédio do Ofício no qual se deu a destinação;

V - editar atos normativos que se fizerem necessários à execução do presente Acordo no âmbito de sua jurisdição; e

VI - oficializar um canal de comunicação entre o TRT e a PRT a fim de atender ao Acordo e aprimorá-lo.

CLÁUSULA 7ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS

O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente pactuadas entre as partes correrá por conta das dotações orçamentárias ou recursos financeiros de cada uma delas com vistas ao fiel cumprimento deste instrumento, sem haver indenização de uma ou de outra e sem transferência de recursos financeiros.

CLÁUSULA 8ª – DO DESCUMPRIMENTO DO ACORDO E DA DENÚNCIA

O descumprimento deste acordo poderá ensejar, a qualquer momento, a sua denúncia pela parte contrária.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT 24ª Região nº 20.953/2022
Processo PRT 24ª Região nº 20.02.2400.0000886/2022-42
Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 02/2023**

CLÁUSULA 9ª – DA RESCISÃO

O presente acordo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por livre ajuste entre os partícipes, ou unilateralmente mediante aviso escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, de modo a resguardar o interesse público.

Parágrafo único. Além da cessação das obrigações previstas neste acordo, os partícipes, por ocasião da rescisão, definirão os demais efeitos desta.

CLÁUSULA 10 – DA NOVAÇÃO

A omissão ou tolerância sobre o estrito cumprimento dos termos e condições deste acordo não caracterizará novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA 11 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Os partícipes designarão fiscais para acompanhar, gerenciar e administrar a execução do presente acordo, os quais também serão responsáveis pelo cumprimento de suas cláusulas.

CLÁUSULA 12 – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o TRT deverá providenciar a publicação do extrato deste acordo no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA 13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Declaram as partes que este acordo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

§ 1º A participação neste acordo implica no conhecimento integral dos termos e condições nela inseridos, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

§ 2º As partes não estão eximidas do cumprimento de obrigações e responsabilidades previstas na legislação vigente e não expressas neste instrumento.

§ 3º As partes envolvidas se comprometem a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), quanto ao tratamento dos dados pessoais que lhes forem confiados em razão desta avença, em especial quanto à finalidade, boa-fé e interesse.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo TRT 24ª Região nº 20.953/2022
Processo PRT 24ª Região nº 20.02.2400.0000886/2022-42
Acordo de Cooperação Técnica TRT 24ª Região nº 02/2023**

público na utilização de informações pessoais para consecução dos fins a que se propõe o presente acordo.

E, estando assim justas e acordadas, as partes declaram-se cientes das cláusulas deste acordo, firmando o presente na forma eletrônica, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Campo Grande-MS, 27 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARCELO BALSANELLI

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

SIMONE BEATRIZ ASSIS DE REZENDE

Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região

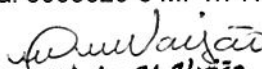
Testemunhas:


Maria Leonor Rocha

Secretária-Geral Judiciária TRT 24ª

Danyel Thadeu Juraski Gomes

Matrícula: 6003620-6 MPT/PRT 24ª


Márcia Cristina M. Varjão
PRT/24ª Região
Matrícula nº 6001018-5

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 22.528/2022. Contrato nº 07/2023. Contratante: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63. Contratada: E W T Brasil Elevadores Ltda, CNPJ nº 20.810.747/0001-12. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em uma plataforma elevatória vertical, instalada no edifício do Fórum Trabalhista Senador Ramez Tebet, situado na Rua Belizário Lima nº 418, Vila Glória, Campo Grande - MS, no modelo de manutenção integral, com fornecimento de todos os serviços, peças, componentes, materiais e insumos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. Vigência: 30 (trinta) meses a contar da assinatura do contrato. Valor global R\$ 14.599,80. Pregão Eletrônico nº 29/2022. PTRES 168295. ND 3.3.90.39. 2023NE000191. Assinatura: 09.03.2023. Gerson Martins de Oliveira/Contratante; Egmar Batista dos Santos/Contratada.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 4/2023

Proc. 18.058/2023. Acordantes: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 04/2023. Objeto: Estabelecer as condições relativas à concessão de crédito, na forma de empréstimos pessoais e/ou financiamentos, aos magistrados e aos servidores ativos, inativos e pensionistas do CONSIGNANTE, desde que com vínculo estatutário/contrato de trabalho formalizado e vigente, incluindo os servidores cedidos de outros órgãos federais, estaduais ou municipais, mediante a consignação em folha de pagamento, todos denominados consignados, conforme as condições estabelecidas na política de crédito da CONSIGNATÁRIA. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Data assinatura: 09.03.2023.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2023

Proc. 20.953/2022. Acordantes: TRT da 24ª Região, CNPJ nº 37.115.409/0001-63 e Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região, CNPJ nº 26.989.715/0063-05. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2023. Objeto: Possibilitar o acesso, a utilização e a publicidade, por parte do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, ao cadastro de órgãos e entidades existente na Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da assinatura. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Data assinatura: 27.02.2023.

JUSTIÇA FEDERAL
1ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4ª TA ao contrato 8136309. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1ª Grau-Seção Judiciária da Bahia (Dr. Durval Carneiro Neto). CONTRATADA: ELEVADORES VERSÁTIL LTDA - ME. (Sr. Fábio Vieira Diniz); CNPJ: 15.026.942/0001-16. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 20/05/2023 e término em 19/05/2024. BASE LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. P.A. 0000363-02.2019.4.01.8004-JFBA. Ass: 09/03/2023.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 - UASG 90023

Nº Processo: 0013417-27.2022. Objeto: Locação de equipamentos para registro de ponto eletrônico, com leitor biométrico e cartões de proximidade (RFID) e kits para cadastro biométrico, com cartão de proximidade (RFID). Total de Itens Licitados: 2. Edital: 10/03/2023 das 08h00 às 17h59. Endereço: Saus Quadra 02 Bloco G Lotes 5a/08 - Ed. Sede I - Anexo, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/90023-5-00010-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/03/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras.

MARCELA HELEONORA HORTA ASSUMPCAO GOUVEIA
Pregoeira

(SIASGnet - 09/03/2023) 90023-00001-2023NE011111

DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo eletrônico nº 0002516-63.2023.4.01.8005/Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau no Distrito Federal/ CNPJ: 05.456.457/0001-29/ Contratada: CARLA ANDERIA ARAÚJO DE OLIVEIRA EIRELI/CNPJ: 11.056.485/0001-51/Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato SJ/DF nº 25/2022./ Objeto: Acréscimo de quantitativo; prorrogação do prazo de execução; atualização do valor global e adequação da garantia contratual/Fundamentação Legal: Lei 8.666/93./Data da assinatura: 09/03/2023./Assinam: Erico de Souza Santos, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Carla Andreia Araujo de Almeida, Representante Legal, pela Contratada.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 - UASG 90004

Nº Processo: 12070212020418007. Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) na modalidade local (VC1) e na modalidade Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), Pós-pago, com Tecnologia Digital e prestação de serviço de comunicação de dados (internet), sendo, tecnologia 5G, em São Luís, e tecnologia mínima 4G, nos demais municípios, com fornecimento de aparelhos digitais novos, tipo SMARTPHONE, em regime de comodato, com pacote de dados de no mínimo. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/03/2023 das 09h00 às 17h59. Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, N. 300., Areinha - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/90004-5-00016-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/03/2023 às 15h00 no site www.gov.br/compras.

MARIA DO ROSARIO EVERTON ALVARES
Pregoeira

(SIASGnet - 09/03/2023) 90004-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - UASG 90004

Nº Processo: 53299120224018007. Objeto: A cessão onerosa de uso das dependências localizadas no Anexo I do Edifício Sede da Justiça Federal - Seção Judiciária do Maranhão (SijMA), com área de 147,96m², com mobiliário, utensílios e equipamentos que as guarnecem, para exploração dos serviços de restaurante e lanchonete, com fornecimento de lanches e refeições tipo autosserviço (self-service), por empresa especializada no ramo.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/03/2023 das 09h00 às 17h59.

Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, N. 300., Areinha - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/90004-5-00015-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/03/2023 às 10h00 no site www.gov.br/compras.

MARIA DO ROSARIO EVERTON ALVARES
Pregoeira

(SIASGnet - 09/03/2023) 90004-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - UASG 90004

Nº Processo: 72915220224018007. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento teórico e prático para formação de brigadistas de incêndio/socorristas e Plano de Ação e Emergência, sendo esse último para Prédio Sede, Anexo I, Anexo II e Anexo IV, para servidores e colaboradores da Seção da Justiça Federal no Maranhão, conforme quantidades e especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos, com base nas diretrizes previstas pela NR-23 do MTB, NT 17/2021 e ABNT NBR 14276/. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/03/2023 das 09h00 às 17h59. Endereço: Av. Senador Vitorino Freire, N. 300., Areinha - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/90004-5-00017-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 22/03/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras.

MARIA DO ROSARIO EVERTON ALVARES
Pregoeira

(SIASGnet - 09/03/2023) 90004-00001-2023NE000001

DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023

Processo: 0005672-87.2022.4.01.8007. Contratante: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO MARANHÃO. Contratada: CASTELLUCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 23.361.040/0001-64. Objeto: Prestação de serviços de manutenção Predial Preventiva e Corretiva para a Subseção Judiciária de Imperatriz/MA. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei complementar n.123/2006, na Instrução Normativa SLTI/MPQG n.05/2017 e alterações, Resolução 169/2013 -CNU, alterada pela Resolução 248/2018 - CNU, e na Lei nº 8.666/93. Valor Global: R\$128.999,88. Vigência: 01.05.2023 a 30.04.2023. Data de Assinatura: 09.03.2023.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 90021

Nº Processo: 15277920224018009. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, pelo período de 12 meses, mediante a disponibilização de mão-de-obra especializada, para a Seção Judiciária de Mato Grosso e Subseções Judiciárias Vinculadas.. Total de Itens Licitados: 17. Edital: 10/03/2023 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Hist. Rubens Mendonça, 4888- Centro Político Administrativo, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/90021-5-00003-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/03/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FABIO LUIZ DA SILVA
Apoio

(SIASGnet - 09/03/2023) 90021-00001-2023NE000161

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 90021

Nº Processo: 5444620234018009. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação TI para atendimento e suporte aos usuários de TI da Justiça Federal de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 10/03/2023 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Hist. Rubens Mendonça, 4888- Centro Político Administrativo, - Cuiabá/MT ou <https://www.gov.br/compras/edital/90021-5-00005-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/03/2023 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FABIO LUIZ DA SILVA
Apoio

(SIASGnet - 09/03/2023) 90021-00001-2023NE000161

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº.08/2023. CONTRATANTE: Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: Castro Gás Ltda-ME. CNPJ: 08.490.947/0001-30. OBJETO: Fornecimento de água mineral para a Subseção Judiciária de Redenção. V.Global: R\$-5.659,20. VIGÊNCIA: 01.03 a 31.12.2023. B.LEGAL: P.A.11569-87.2022.4.01.8010-PA e Lei nº.14.133/2021. ASSINATURA: 01/03/2023. Assinado por: Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Maria de Jesus Tavares de Castro, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 10/2023. CONTRATANTE: Seção Judiciária do Pará. CONTRATADA: CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 03.534.028/0001-05. OBJETO: Serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de ferramental, materiais de consumo, insumos e mão de obra, visando atender as necessidades do edifício-sede da Seção Judiciária do Pará e prédios anexos, Casa Rosada e Arquivo Judicial. V.Global: R\$-380.000,00. VIGÊNCIA: 15.03.2023 a 14.03.2024. B.LEGAL: P.A.642-28.2023.4.01.8010-PA e Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 08/03/2023. Assinado por: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Contratante, e Lilianne Brito Santos, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº. 06/2023. LOCATÁRIA: Secao Judiciaria do Para. LOCADOR: WILSON BORGES DO VALE, CPF: 033.516.612-15. OBJETO: Locacao de imovel para abrigar a Subsecao Judiciaria de Itaituba/PA. V.Mensal: R\$-16.621,27. VIGENCIA: 01.03.2023 a 28.02.2028. B.LEGAL: P.A. 0000605-98.2023.4.01.8010. Art. 74, V da Lei 14.133/2021 e Lei nr. 8.245/91. ASSINATURA: 24.02.2023. Assinado por: Jose Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da Secretaria Administrativa, pela Locataria, e Wilson Borges do Vale, pelo Locador.

